



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

LEI Nº 128 DE 14 DE ABRIL DE 1.981.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$ 500.000,
PARA A EXECUÇÃO QUE ESPECIFICA.

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para execução de uma LAVANDERIA PÚBLICA nesta cidade de Barra do Garças-MT.

Art. 2º- As despesas decorrentes deste Crédito Especial tornam-se a seguinte dotação Orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Divisão de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente

13- Saúde e Saneamento

77- Proteção do Meio Ambiente

456- Controle de Poluição

1083- Construção de uma Lavanderia Pública

4.1.1.0-Obras e Instalações Cr\$ 500.000,00

Origem dos Recursos

08- Educação e Cultura

46- Educação Física e Desportos

224- Desporto Amador

1031- Prosseguimento das Obras do Estádio Municipal

4.1.1.0-Obras e Instalações Cr\$ 500.000,00

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 02 (dois) do corrente mês.

Art. 4º- Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 14 de abril de 1.981.

Reg.

Liv. 11

Fls. 135 v. e 136

Data 14.03.81

M. José
Of. de Gabinete

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal